

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32), EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARÁ, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o **Sr. FERNANDO MÁRIO MARROQUIM JUNIOR**, Brasileiro, Casado, RG n.º 9285375 SSP/PA, CPF n.º 208.338.144-00, residente na Tv. Padre Eutíquio, n.º 1800, Apt.º 1801, Ed. Oriente Vasconcelos, Bairro: Batista Campos, CEP: 66023-710, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 36.588, de 08.04.2026, no final assinado.

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis, n.º 50 Edifício 2, bairro Santa Lucia, cidade Campo Bom, Estado Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo **Sr. LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, gerente de licitações, portador da Identidade n.º 3.027.063.209, Órgão Emissor SSP/RS e do CPF n.º 985.835.52004 residente e domiciliado, em Porto Alegre, Estado do Rio grande do Sul, com endereço profissional na Rua Dezoito de Novembro, n.º 273, 6º andar, Navegantes e **Sr. JEFERSON TIAGO SOUZA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG 1079288344-SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 001.277.830-32, residente e domiciliado na Rua Manuel José do Nascimento, 927, casa 229, Distrito Industrial, Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - As partes resolvem aditar pela **QUINTA** vez o **Contrato n.º 012/2022**, assinado em **09/05/2022**, tem como fundamento legal o **Processo PAE n.º 2022/314039**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP/SEPLAD/DGL N.º. 024/2021, ARP n.º 09/2022, Processo de contratação 2022/314039, na Lei n.º 13.303/2016, Lei n.º 10.520/2002, pelo RILC da PRODEPA, na Lei Estadual n.º 6.474/2002, nos Decretos Estaduais n.º 991/2020, 534/2020, 2.121/2018, 878/2008, 2.034/2009, na Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 e pelo Código de Defesa do Consumidor, assim como a**

vinculação, independentemente de transcrição, ao edital e ata supracitados. Mediante as Cláusulas e condições a seguir:

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto:

2.1.1 – Prorrogar o Prazo de Vigência;

2.1.2 – Do preço e da Dotação Orçamentária.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do presente Contrato será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **09 de maio de 2026**, vigorando o mesmo até **08 de maio de 2027**, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Após acordo entre as partes o valor do contrato não sofrerá reajuste, perfazendo o Valor Mensal estimado **R\$ 110.480,00 (cento e dez mil, quatrocentos e oitenta reais)** e o valor global de **R\$ 1.325.760,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais)** de acordo com anuência da contratada que é parte indivisível e integrante, do **Processo nº 2022/314039**

4.2 – As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da **CONTRATANTE**, a seguir especificada:

23.122.1297.4668 – Abastecimento de Unidades Móveis do Estado;

33.90.30 – Material de Consumo;

01.501.0000.61 – Recursos Próprios;

01.500.0000.01 – Recursos do Tesouro.

5. CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 – As demais Cláusulas e Condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

6. CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém (PA), maio de 2026

FERNANDO MARIO
MARROQUIM
JUNIOR:20833814400

Assinado de forma digital por
FERNANDO MARIO MARROQUIM
JUNIOR:20833814400

FERNANDO MÁRIO MARROQUIM JUNIOR

Presidente da **PRODEPA**

LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552004

Digitally signed by LUCIANO
RODRIGO WEIAND:95283552004
Date: 2026.04.16 15:46:20 -03'00'

LUCIANO RODRIGO WEIAND

Representante Legal

Documento assinado digitalmente



JEFERSON TIAGO SOUZA
Data: 17/04/2026 09:53:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JEFERSON TIAGO SOUZA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome

Nome

CPF/MF:

CPF/MF: